



**EMENDA MODIFICATIVA . 002/2021**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

Sr. Presidente.

A Presente emenda tem como objetivo alterar a anexo I e III, do projeto de lei nº 030 de 02 de dezembro de 2021 nos Itens: 2.3 e 2.4, anexo I e o Item: 4.3 do Anexo III, que altera seus valores e dar outras providências:

Fica alterado os Subitens: 2.3 e 2.4 do Item 2, do Anexo I do Projeto de Lei Nº 030/2021, que passa a vigorar com as seguinte redação.

**Art. 1º** – Quadro referente aos Profissionais Autônomos.

2.3	Veículos onde se vendem mercadorias, unidade;	20
2.4	Veículos onde se vendem mercadorias, unidade, cujo Proprietário esteja domiciliado em Angical	2

Fica alterado o Subitem: 4.3 do Item 4, do Anexo III do Projeto de Lei Nº 030/2021, que passa a vigorar com as seguinte redação.

**Art. 2º** – Quadro referente à Licença para atividades econômicas específicas:

4.3	Posto de serviços para veículos (lubrificação, lavagem, borracharia e congêneres)	10
-----	---	----

**Art. 3º**-- Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

JUSTIFICATIVA :  
Será apresentada na Tribuna.



Angical do Piauí (PI), 14 de dezembro de 2021

Wanderson Pereira Lima  
Vereador

Cristina Maria Soares Ribeiro  
CPF: 029.823.913-50  
Secretaria

Ao Vereador  
José Anderson de Sousa Alencar  
Presidente do Poder Legislativo de  
Angical do Piauí